



## Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.233, 20 de junho de 2005.

**Declara de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Córrego Novo e Adjacências - AMOCONA.**

O Prefeito Municipal de Mantena.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica declarada de Utilidade Pública a **Associação dos Moradores do Córrego Novo e Adjacências - AMOCONA**, com sede no Sítio da Mangueira, s/n – Córrego Novo – Zona Rural – Mantena - MG.

**Art.2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena - MG, aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2005, 62º de Emancipação Política.

**Cláudio de Paula Batista**  
Prefeito Municipal

Egi Luiz de Oliveira  
Sec. Mun. de Administração

Livro nº 001  
Publicada em 20/06/2005  
Reg. às fls. nº \_\_\_\_\_